



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
CNPJ 06.553.630/0001-70 – Fone: (89) 3588-1381
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí
E-mail: pinansiodeabreupi@gmail.com.br

DECRETO nº 37/2018

Anísio de Abreu-PI, 18 de Julho de 2018

Dispõe sobre inclusão, na competência do Conselho Municipal de Saúde de Anísio de Abreu/PI, o controle social dos serviços públicos de saneamento, alterando a sua composição e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica municipal, e demais legislações pertinentes e aplicáveis a espécie, e:

CONSIDERANDO os termos do art. 47, 1º da Lei Federal nº 11.445/2007. Que para os fins de implantação do controle social dos serviços públicos de saneamento básico, Admite a possibilidade de se promover adaptações de atribuições e composições em conselhos existentes e legalmente constituídos, como o do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que é dever do Município a preservação do princípio da Legalidade e a garantia da manutenção do Conselho;

DECRETA:

Art. 1º- Fica atribuído ao Conselho Municipal de Saúde de Anísio de Abreu /PI, criado pela Lei Municipal nº 161/1991, a competência para dispor sobre controle social dos serviços públicos de saneamento básico a sua definição, a deliberação, o acompanhamento da execução e o controle das ações dirigidas ao saneamento básico, além da supervisão, avaliação, e fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico.